

## **Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)**

O Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) situado na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra – Portugal, neste ato representado pela sua Presidente, Prof. Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, doravante denominado IPC e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) com sede situada em Av. Me. Benvenuta, 2007 - Itacorubi, Florianópolis - SC, Brasil, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. José Fernando Fragalli, doravante denominada UDESC, reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que se segue:

### **I. Objeto**

É objeto deste Protocolo de Cooperação:

- a) Promover o interesse nas atividades de ensino e de investigação de ambas as instituições; e
- b) Desenvolver uma ampla e eficaz colaboração académico-científica em temas de interesse comum.

### **II. Atividades**

Para atingir esses objetivos, ambas as partes concordam em:

- a) Promover o intercâmbio académico, através de convite a investigadores das instituições parceiras para programas de curta duração;
- b) Receber estudantes de graduação e/ou pós-graduação da instituição de ensino superior e participar da coorientação de dissertações de mestrado e /ou teses de doutoramento;
- c) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de investigação;
- d) Desenvolver programas de investigação conjunta através de convénios ou contratos específicos;
- e) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da investigação em cada uma das instituições;
- f) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de convénios ou contratos específicos.

### **III. Apoio Financeiro**

Todos os participantes do programa de intercâmbio deverão ter cobertura de seguro de saúde, adquirido no país de origem, antes da partida para o país de destino.

Ambas as instituições concordam em tudo fazer para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.

Os alunos participantes de ambas as instituições pagarão a taxa de matrícula à sua instituição de origem e então estudarão na outra instituição sem despesas adicionais com mensalidades/anuidades/propinas escolares.

### **IV. Coordenação**

Cada instituição designará um membro, como representante, encarregado deste Protocolo de Cooperação. É tarefa deste agir como contacto principal para atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua universidade, bem como na universidade parceira. Estes representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar ideias para projetos de cooperação futura.

### **V. Duração do acordo**

Este protocolo de cooperação será efetivo a partir da data de assinatura e aprovação por ambas as instituições. Esta cooperação é válida por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo e rescindindo com notificação prévia de 6 (seis) meses.

### **VI. Do Foro**

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas de forma amigável pelas partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e Data:

A Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina

Prof. Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira  
Malça

Prof. Dr. José Fernando Fragalli

---

---